

**ATA INTERNA DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.30.01- TP**

**Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BASE OPERACIONAL DA GCMP NO DISTRITO DE ITAIPABA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**

Aos 15 de setembro de 2022, às 15:15hs, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de PACAJUS, reuniram-se, em sessão, a Presidente e os membros da comissão de licitação, doravante nomeada de Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores MARIA GIRLEINTE LOPES – Presidente, LEA MECIA MOURA LOURENÇO e PETERSON HOLANDA SILVA– Membros respectivamente, para analisar as propostas de preços referentes ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2022.06.30.01- TP, Registramos que os participantes são:



LICITANTES PARTICIPANTES		
QTD.	RAZÃO SOCIAL	VALOR PROPOSTO
1	CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME	R\$ 149.930,11
2	JMAR CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 141.489,59
3	CONSTRUTORA MONTE CARMELO	R\$ 143.543,73

Em seguida, a Presidente e os membros da comissão permanente de licitação, iniciaram a devida análise da documentação supracitada e argumentações e considerações emitidas pelo engenheiro técnico em parecer.

Ressalta-se que o parecer completo, encontra anexo aos autos e ficará disponível no portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE-CE, para publicidade conhecimento de todos. Após verificação e considerando análise técnica do setor competente, por votação unânime, essa Comissão Permanente de Licitação, decide por manter:

LICITANTES PARTICIPANTES			
Nº	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME	CLASSIFICADA	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
2	JMAR CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	DESCCLASSIFICADA	CONFORME PARECER TÉCNICO "NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL, POIS APRESENTOU PREÇO DE MÃO DE OBRA NAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS NOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA PREÇO DIVERGENTE QUE NO PROJETO BÁSICO, VISTO QUE ESSE ITEM SEGUE DIRETRIZES E ENCARGOS ESTABELECIDOS PELA PLANILHA DE BASE.
3	CONSTRUTORA MONTE CARMELO	DESCCLASSIFICADA	CONFORME PARECER TÉCNICO "NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL, POIS APRESENTOU PREÇO DE MÃO DE OBRA NAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS NOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA PREÇO DIVERGENTE QUE NO PROJETO BÁSICO, VISTO QUE ESSE ITEM SEGUE DIRETRIZES E ENCARGOS ESTABELECIDOS PELA PLANILHA DE BASE.

Desta forma, declaramos vencedora como o menor valor entre as classificadas, a Licitante **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME**, com o valor global de R\$ 149.930,11 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta reais e onze centavos), após a publicação deste, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PACAJUS		
Presidente	MARIA GIRLEINETE LOPES	
Membros	LEA MECIA MOURA LOURENÇO	
	PETTERSON HOLANDA SILVA	